

PORTARIA Nº 085/2020-GABP

DETERMINA A INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA FORMULADA PELA SERVIDORA MARIA LUCI UCHOA MARQUES SOBRE SER VITIMA DE ASSEDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO E A CONDUTA ILÍCITA FUNCIONAL DO SERVIDOR LAIZO MARCOS PEREIRA, incursas no art. 115, incisos IX e XI e art. 131, V, da LEI MUNICIPAL 082/1991, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inc. "II", da Lei Orgânica do Município do município de Ocara - CE.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, insculpida no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a denúncia formulada pela servidora Maria Luci Uchoa Marques;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Procuradoria adjunta do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos VANGELA SIMÃO COSTA, REGINA FRANCISCA DOS SANTOS e REGIANE SEVERIANO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas disciplinares previstas nos no art. 115, incisos IX e XI e art. 131, V, da Lei Municipal 082/1991, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, em 01 de abril de 2020.



Amália Lopes de Sousa

PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina o art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Portaria nº 085/2020-GAB/P** de 01 de abril de 2020, na qual determina a instalação de procedimento administrativo para apuração de denúncia formulada pela servidora MARIA LUCI UCHOA MARQUES sobre ser vítima de assédio moral no ambiente de trabalho e a conduta ilícita funcional do servidor LAIZO MARCOS PEREIRA, incursas no art. 115, incisos IX e XI e art. 131, V, da LEI MUNICIPAL 082/1991, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE e dá outras providências.

Ocara-CE, 01 de abril de 2020.

Amália Lopes de Sousa

PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA